**DECRETO N. 23.990, DE 21 JUNHO DE 2019.**

Dispõe sobre Reforma de Oficial Polícia Militar do Quadro Federal na Inatividade.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e de acordo com o Decreto-Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982, considerando a Ata de Inspeção de Saúde da Sessão n. 36, de 23 de maio de 2019, a qual apontou o novo Quadro de Saúde do referido Oficial da Polícia Militar da Reserva Remunerada, com o parecer de incapacidade Definitiva para o Serviço Policial Militar, **fazendo jus** à Isenção de Imposto de Renda, a contar de 24 de janeiro de 2019.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º. Fica r**eformado o **Coronel da Polícia Militar, da Reserva Remunerada, Registro Estático** 10001165-7 JORGE HONORATO, do Quadro Federal, de acordo com o § 1º do artigo 42 da Constituição Federal, combinado com o inciso II artigo 96 e inciso V do artigo 99 do Decreto-Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982.

**Art. 2º.** Fica determinado ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO que remeta os presentes Autos do Processo, com a nova situação de Reforma do referido Oficial à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão em Rondônia - SAMP/RO, para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador